



**DECRETO N.º 79/2021**

**SÚMULA:** Abertura de crédito adicional especial.

O Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.177/2021 de 10 de abril de 2021;

**DECRETA,**

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial, no valor de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), com recursos de superávit financeiro de fonte de recurso, na seguinte dotação de despesas:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Promoção Social.

Unidade - 002 - Departamento da Criança, Adolescente e Idoso.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2090 - Incentivo Família Paranaense IV - C/C 24215-2 - FR 964.

Natureza da Despesa - 3.3.30.93.00.00 – Indenizações e Restituições.

Código Reduzido - 02951 - 00964 - 1007/03/99/01/03 - Transf. Voluntárias Públicas Estaduais.

Valor R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).

**Art. 2º.** O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo superávit financeiro de fontes de recursos, apurados na fontes de recursos 964, em 31/12/2020.

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - PR, em 10 de maio de 2021.

**Dartagnan Calixto Fraiz**  
**Prefeito Municipal**